



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.100, DE 26 DE JUNHO DE 1.984
=====

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber doação de imóvel e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Firma San Martin Imob. e Const. S/C. LTDA. dois lotes sem benfeitorias do Jardim Alvorada, situados na QUADRA A, de frente para a Av. Dr. Pedro Mastrocolla, sendo o nº. 12 com 750 m² e o de nº. 13 com 720 m², os quais ficarão fazendo parte do Patrimônio Municipal.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos cofres municipais.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 26 dias do mês de junho do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA